



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

**Livro 2 - Registro Geral**

267.798

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 16 de dezembro de 2014

026013.2.0267798-30

CNM

**IMÓVEL:** Apartamento n. 2403, Torre A Parte I Edifício Athenas, Borges Landeiro Diamond, do Residencial Borges Landeiro Diamond, situado no Lote n. 1/14, da Quadra 166, na Avenida T-13, T-36, Rua T-36, APM C-7 e Rua T-37, no Setor Bueno, nesta Capital, com área total de 166,713m<sup>2</sup>, sendo 115,42m<sup>2</sup> de área total privativa (112,92m<sup>2</sup> de área do apartamento e 2,50m<sup>2</sup> de área do escaninho), 51,293m<sup>2</sup> de área comum e 160,455m<sup>2</sup> de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 18,1715m<sup>2</sup> ou 0,713989% sobre o terreno e coisas comuns, com a seguinte divisão interna: living, varanda, 3 quartos, 3 banhos suítes, lavabo, cozinha, área de serviço. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 304.004.0361.0952. **PROPRIETÁRIA:** INCORPORAÇÃO DIAMOND LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.895.225/0001-00, com sede na Rua 136-A, n. 100, Setor Sul, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-174.458 desta Serventia. Dou fê. O Oficial.

**R-1-267.798.** Protocolo n. 559.327, de 03/12/2014. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, datado de 17/03/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob ns. 267.799 e 267.800, para **LEANDRO AMARO DOS SANTOS MORAIS FERREIRA**, atleta profissional, portador do RG n. 1.455.791-SSP/GO e do CPF n. 350.712.418-11, e **LAIS BELLE PIMENTEL DE MORAIS FERREIRA**, empresária, portadora do RG n. 54.168.914-9-SSP/SP e do CPF n. 027.834.501-86, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Jaime Camara, Quadra 48, Lote 15, Residencial Cidade Verde, nesta Capital, pelo preço de R\$ 424.420,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais). Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 575.9264-8 de 01/12/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos devedores fiduciários de que assumem subsidiariamente quaisquer débitos condominiais. Goiânia, 16 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

**R-2-267.798. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** Ainda pelo contrato noticiado no R-1 acima, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob ns. 267.799 e 267.800, ao **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 160.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 297.420,00 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte reais), a ser resgatada em 360 meses, em prestações mensais a partir de 15/05/2014, à taxa nominal de juros de 8,19% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 446.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 16 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

**Av-3-267.798** - Protocolo n. 1.019.226, de 24/03/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 29/01/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74230-130** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) de: **S0J8XQF-W**. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 55,68. FUNDESP: R\$ 5,58. FUNEMP: R\$ 1,68. FUNCOMP: R\$ 3,33. FEPADSAJ: R\$ 1,11. FUNPROGE: R\$ 1,11. FUNDEPEG: R\$ 0,69. ISS: R\$ 2,79. Total: R\$ 71,97. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 164,54 Selo Digital n. 00122603232960525430362. Goiânia, 30 de março de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (CPF n. 036.961.611-10 - Escrevente Autorizada).

**Av-4-267.798** - Protocolo n. 1.019.226, de 24/03/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 29/01/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 689.182,51. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92477335, emitido em 25/03/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 1.460,01. FUNDESP: R\$ 146,00. FUNEMP: R\$ 43,80. FUNCOMP: R\$ 87,60. FEPADSAJ: R\$ 29,20. FUNPROGE: R\$ 29,20. FUNDEPEG: R\$ 18,25. ISS: R\$ 73,00. Total: R\$ 1.887,06. Selo Digital n. 00122603232960525430362. Goiânia, 30 de março de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (CPF n. 036.961.611-10 - Escrevente Autorizada).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PUYK3-YE7R8-7VBPW-SWM4N>

Pedido n. 1.019.226, de 24/03/2026, emitido em 31/03/2026 às 10:51:00

Página 1 de 2

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (CPF n. 025.519.641-56 - Escrevente Autorizada)

Selo digital



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **267.798** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.019.226 de 24/03/2026 - Instrumento Particular .**

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundesp.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122603304545134420422**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>  
Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (CPF n. 025.519.641-56 - Escrevente Autorizada)  
Goiânia/GO, 31 de março de 2026

**ATENÇÃO :**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

